



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão do Patrimônio da União

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021, DE 28 DE JULHO DE 2022

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Prorrogação e alteração de valor do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021, processo nº 19739.136311/2021-42, firmado em 09 de dezembro de 2021, que tem por objeto o desenvolvimento e execução de curso de aperfeiçoamento profissional em georreferenciamento de imóveis da União Federal para fins de habilitação de servidores da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União junto aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA, com vistas ao credenciamento junto a Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, de modo a cumprir o Art. 176, §3º e o Art. 22, §3º, ambos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, por alcance de mais 14 servidores da SPU que seriam atendidos pelo TED citado.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

1.1 Órgão/Entidade Concedente - UG/Gestão Repassadora

Secretaria de Gestão do Patrimônio da União

1.2 CNPJ

1.3 Endereço

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Asa Norte

1.4 Cidade

Brasília

1.5 UF

DF

1.6 CEP

70040-906

1.7 Esfera Administrativa

Federal - Administração Direta

1.8 DDD

61

1.9 Fone

20204921

1.10 Fax

1.11 E-mail

cgipa@economia.gov.br

1.12 Conta Corrente

1.13 Banco

1.14 Agência

1.15 Praça de Pagamento

1.16 Nome da Autoridade Competente

Lúcio Geraldo de Andrade

1.17 CPF

XXX.770.537-XX

1.18 Nº RG/Órgão Expedidor

1.19 Cargo

Secretário

1.20 Função

1.21 Matrícula

1.22 Endereço Residencial

1.23 CEP

2.1 Órgão/Entidade Proponente - UG/Gestão Receptora			2.2 CNPJ	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC				
2.3 Endereço				
Av. Mauro Ramos, 950 - Centro				
2.4 Cidade		2.5 UF	2.6 CEP	2.7 Esfera Administrativa
Florianópolis		SC	88020-300	Federal - Administração Indireta
2.8 DDD	2.9 Fone	2.10 Fax		2.11 E-mail
		-----		reitoria@ifsc.edu.br
2.12 Conta Corrente	2.13 Banco	2.14 Agência		2.15 Praça de Pagamento
2.16 Nome da Autoridade Competente				2.17 CPF
Maurício Gariba Júnior				XXX.505.729-XX
2.18 Nº RG/Órgão Expedidor	2.19 Cargo	2.20 Função		2.21 Matrícula
	Reitor			
2.22 Endereço Residencial				2.23 CEP

III - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico:

O Plano de Trabalho (20973971) vinculado ao Termo de Execução Descentralizada - TED 03/2021 (20973996) prevê em seu item 4. **"DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED"** a realização de curso de aperfeiçoamento profissional em georreferenciamento para **60 servidores da SPU**. Tendo em vista que o termo celebrado só abarcou um turma de 14 servidores (Turma 1), e o Primeiro Termo Aditivo do TED 03/2021 (29721353) também abarcou mais 14 servidores (Turma 2), ambos os casos devido a questões orçamentárias à época, tem-se a necessidade de complementação na formação de novos servidores da SPU, com possibilidade orçamentária atual para a abertura de nova turma de 14 servidores (Turma 3) nos mesmo moldes do Plano de Trabalho mencionado e TED 03/2021. Adicionando-se neste aditamento a aquisição de 4 (quatro) equipamentos denominados Estação Total, o qual será utilizado pelos professores e alunos do curso em comento durante a vigência do TED e ao final do termo aditivo será doado a Secretaria de Gestão do Patrimônio da União. Logo, o montante financeiro difere do Primeiro Aditamento, assim como a vigência do TED. A descentralização do recurso no tocante a natureza de despesa constante no "Plano de Aplicação Consolidado - PAD" respeitará o cronograma executivo e físico-financeiro no que tange a "Meta 1 - Elaboração do Curso", Meta 2 - Obtenção de Material Permanente, e "Meta 3 - Realização do Curso - Turma 3" para a adequação a nova turma e ao ano calendário-pedagógico.

IV - Relação entre as Partes:

Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

V - Vigência e Prorrogação:

O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Execução Descentralizada será de 12 meses a partir do encerramento inicial do PRIMEIRO ADITIVO DO TED 03/2021 que é em 09/12/2023, ou seja com nova vigência até 09/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 09/12/2023

Fim: 09/12/2024

VI - Previsão Orçamentária:

04.127.2209.20U4.0001 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União – Nacional; PO 0001 - Plano Nacional de Caracterização com custeio no valor **de R\$ 196.769,29 (cento e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**.

VII - Cronograma Executivo e Físico-Financeiro:

CRONOGRAMA EXECUTIVO E FÍSICO-FINANCEIRO*								
*Início e fim dos produtos no cronograma contados em relação aos meses após a efetivação do TED								
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM	ENVOLVIDOS
META 1	Elaboração do Curso para a Turma 3	----- ---	-----	----- ---	-----	-----	----	-----

Produto 1: Ementas	Ementas das disciplinas em conformidade com as especificidades da formação de servidores da SPU	Unidade	9	R\$ 188,49	R\$ 1.696,41	1º mês	1º mês	Professores IFSC
Aprovação SPU	Aprovação do Programa/Ementa do curso pela SPU	----- ---	-----	----- ---	-----	1º mês	1º mês	SPU
Produto 2: Projeto pedagógico do curso	Redação do Projeto pedagógico do curso adequando à necessidade do público-alvo para aprovação das instâncias do IFSC	Unidade	1	R\$ 989,19	R\$ 989,19	1º mês	1º mês	IFSC/Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Produto 3: Apostilas didáticas	Elaboração de Apostilas com material didático para as disciplinas do curso	Unidade	9	R\$ 2.827,34	R\$ 25.446,06	1º mês	9º mês	Professores IFSC
Produto 4: Vídeo-aulas	Horas de vídeo-aulas com o conteúdo para as disciplinas EaD do curso	Vídeo-aula	160	R\$ 282,73	R\$ 45.236,80	1º mês	9º mês	Professores IFSC
META 2	Obtenção de Material Permanente	----- ---	-----	----- --	-----	-----	-----	-----

<p>Produto 5: Aquisição de Estação Total</p>	<p>Equipamento com medida utilizando-se de prisma e aptidão também para medida sem prisma com precisão angular vertical mínima de 5" para ângulo vertical e 2" para ângulo horizontal, compensador duplo, precisão de distância com refletor mínimo de 1.5 mm+2.0 ppm, precisão de distância sem refletor mínimo de 2 mm+2 ppm, comunicação USB, Bluetooth e SD Card para transferência de dado, aumento mínimo de 30 vezes, capacidade de resolução da luneta de mínimo de 3", campo de visão mínimo de 1° 30', retículo iluminado com níveis de brilho. A prova d'água e poeira na categoria IP66. Alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma. Capacidade para bateria com autonomia de até 14 horas de trabalho.</p>	<p>Unidade</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 18.445,00</p>	<p>R\$ 73.780,00</p>	<p>1º mês</p>	<p>1º mês</p>	<p>Professores IFSC e Fundação de Apoio do IFSC</p>
<p>META 3</p>	<p>Realização do Curso - Turma 3</p>	<p>----- ----</p>	<p>-----</p>	<p>----- --</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>

Matrícula dos servidores da SPU – TURMA 3	Recebimento de documentação, geração de logins e senhas para acesso ao Sistema Acadêmico e Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	Unidade	14	----- --	-----	1º mês	1º mês	Registro Acadêmico IFSC
Produto 6: Execução das disciplinas do curso	Oferta e execução das disciplinas do curso: - Legislação Aplicada ao Georreferenciamento de imóveis (EaD 40h) - Geodésia e Sistemas de Referência (EaD 40h) - Cartografia e Projeções Cartográficas (EaD 40h) - Topografia Aplicada ao Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Posicionamento por Satélites para Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Ajustamento de Observações (EaD 40h) - Elaboração de Peças Técnicas para Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Sensoriamento Remoto para Georreferenciamento de Imóveis (EaD 40h) - Métodos e medidas de posicionamento geodésico (Presencial 40h)	Unidade	9	R\$ 5.419,07	R\$ 48.771,63	2º mês	9º mês	Professores IFSC
Produto 7: Comprovante de participação e aproveitamento dos servidores da SPU no curso	Publicação de notas, frequência e relação de aprovados nas cadernetas das disciplinas	Unidade	14	----- ---	-----	2º mês	10º mês	Professores IFSC
Produto 8: Certificação dos servidores da SPU aprovados no curso	Emissão de certificados	Unidade	14	----- ---	-----	9º mês	10º mês	Registro Acadêmico IFSC

Produto 9: Redação dos relatórios finais e prestação de contas	Redação do relatório de cumprimento do objeto do TED e prestação de contas	Relatório	1	R\$ 849,20	R\$ 849,20	9 mês	12º mês	Responsável pelo TED IFSC
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
MÊS/ANO			VALOR					
12/2023 - 12/2024			R\$ 196.769,29					
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD								
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO				
3390.39 - Serviços de terceiros pessoa jurídica		R\$ 15.415,11		R\$ 181.354,18				
TOTAL		R\$ 196.769,29						

VIII - Do Acompanhamento e da Fiscalização:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Incorporação do Patrimônio – CGIPA/DECIP/SPU

IX - Da Propriedade Intelectual:

Os materiais produzidos no âmbito do TED pela Unidade Descentralizada poderão ser utilizados pela Unidade Descentralizadora e repassados a outrem sempre respeitando a citação da fonte.

X - Da Renúncia e da Rescisão:

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

XI - Da Publicação:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

XII - Do Foro:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

XIII - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR

Reitor

Documento assinado eletronicamente

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Secretário de Gestão do Patrimônio da União

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Geraldo de Andrade, Secretário(a)**, em 27/11/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Gariba Junior, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38732776** e o código CRC **70BEF80D**.